



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

PARECER N° 39 /2008

12

COMISSÃO DE TURISMO, DESPORTO, CULTURA E LAZER

PROJETO DE LEI N° 005/2008

AUTOR: VEREADOR ZÉ DA ESTRADA

RELATOR: VEREADOR JOSÉ INÁCIO

Publicado no Quadro de Avisos.

no Saguão da Câmara.

Em 24 de 03 de 08

Quênia
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Relatório

O Projeto de Lei nº 005/2008 de autoria do Nobre Vereador Zé da Estrada tem a finalidade de dispor sobre a obrigatoriedade da execução do Hino Nacional Brasileiro em eventos esportivos oficiais realizados no Município de Unaí além de dar outras providências.

É pretensão do Ilustre Autor que no início dos eventos esportivos oficiais realizados no Município seja, obrigatoriedade, executado o Hino Nacional Brasileiro, ou por meios de sonorização ambiental gravada ou por bandas municipais.

Fundamentação

A proposição sob comentário foi analisada inicialmente pela Douta Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos, onde recebeu parecer e votação favoráveis à sua continuidade.

Após dita tramitação, foi à matéria distribuída a esta Comissão de Turismo, Desporto, Cultura e Lazer, cabendo a mim o encargo de emitir o presente parecer, o que faço com base no art. 102, VI, 'g' da Resolução nº 195/1992.

Verificando o que consta da proposição em exame enxergo que razão assiste ao Digno Vereador Autor quando pretende enaltecer os símbolos nacionais por meio da obrigatoriedade da execução do Hino Nacional Pátrio nos eventos esportivos do Município de Unaí.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MINAS GERAIS
PROTÓCOLO OFICIAL
25-Mar-2008-12:07:00033-12



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

13

Assim sendo, o mérito deste Projeto é bastante significativo para a comunidade de Unaí, pois com a execução do Hino da maneira proposta na matéria sob comento, vê-se que além de dar um brilho especial ao evento, estaremos também reforçando o espírito cívico da comunidade unaiense que participa dos eventos esportivos realizados no Município.

Dessa maneira, não vejo óbice para que a matéria objeto do Projeto destacado seja aprovada por esta Egrégia Casa, ao contrário considero muito salutar a iniciativa do Nobre Autor.

Conclusão

Ante o exposto, voto favoravelmente ao Projeto de Lei nº 005/2008.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 20 de março de 2008.


VEREADOR JOSÉ INÁCIO
Relator Designado

CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG
SECRETARIA DAS COMISSÕES
DESPACHO

Aprovado (X) Rejeitado () o voto do
relator em único turno por (2) votos favo-
ráveis () votos contrários e () abstenções.
Sala das Comissões 31/03/08

PRESIDENTE DA COMISSÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG
SECRETARIA DAS COMISSÕES
DESPACHO

Dou por concluso nesta Comissão, nos termos do Art.
120, XI, da Resolução 195, de 25/11/92, o presente
processo legislativo. Subam os autos à Mesa Diretora.
Sala das Comissões, 31/03/2008

PRESIDENTE DA COMISSÃO